



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 830, DE 05 DE MAIO DE 1986

Autoriza a alienação do  
veículo que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de -  
Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a alienar, mediante avaliação e licitação prévias, o  
automóvel VW/SEDAN 1300, cor Bege M Palha, ano 1984,  
chassis nº 9BZZZ11ZEPO09593.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura de Silvânia, 05 de maio de 1986

  
Milton Tavares Júnior  
PREFEITO